



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 065/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 016/2015 DE 21/07/2015.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2015, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, e **R\$ 95.315,25 (Noventa e cinco mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para inclusão nos seguintes programas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.094.000 – Manutenção do VigiaSUS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 57.114,87

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.050,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.150,38

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica – DESPESA:

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** fica cancelada igual importância destacadas das seguintes dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.034.000 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica – DESPESA: 145

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 495.....R\$ 95.315,25

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de 2015.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal